



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Rua Monsenhor Meceno, nº: 78 – Centro – CEP 63.300-000 – Lavras da Mangabeira-CE

Lei de nº 517 de 01 de março de 2018.

Dispõe sobre disponibilização de local público para colocação de monumento prestando homenagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado à Loja Maçônica Vigilantes da Luz nº 33, da cidade de Lavras da Mangabeira-Ceará, a disponibilização de um local para ser construído um monumento em homenagem à referida Instituição.

Art.2º- O local a ser definido ficará a critério do Poder Executivo Municipal.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –
Estado do Ceará, 01 de março de 2018.

ILDSSER ALENCAR LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE